



LEI Nº 411 / 2018

ARACATI, 20 DE NOVEMBRO DE 2018

AUTORIZA A ELEVAÇÃO DO LIMITE PARA REMANEJAMENTO, TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTE DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2019, NA FORMA QUE INDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DO ARACATI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal, faz SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 30 da Lei 395/2018, de 17 de setembro de 2018 (LDO), passar a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 30 – A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa, ficando autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares às dotações dos orçamentos contidos na Lei Orçamentária para 2019 até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total da despesa fixada na LOA, utilizando como fontes de recursos as prescrições constitucionais e nos termos da Lei 4.320/64.”

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA LIBERDADE MUNICIPAL DO ARACATI, aos vinte dias do mês de novembro do ano de 2018.


BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA
Prefeito Municipal do Aracati